



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005.

2 mensagens

TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>
Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de maio de 2021 11:35

BOA TARDE, SEGUE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CROQUIS
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 03.276.584/0001-10.

ATT.,

**GRUPO TECTA**

CNPJ: 20.160.697/0001-75

Francisco João de Matos Neto

Representante Legal

CPF: 035.229.633-00

2 anexos **RECURSO-ASSNADO.pdf**
1108K **RECURSO-ASSNADO.pdf**
1108K

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>
Para: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS <grupotecta@hotmail.com>

28 de maio de 2021 12:07

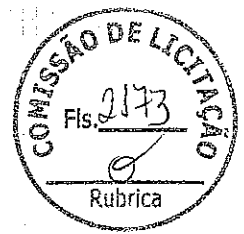
Bom dia,

Confirmamos o recebimento do email.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001
[Texto das mensagens anteriores oculto]



À Prefeitura Municipal Boa Viagem-Ce
Comissão Permanente de Licitação

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

F. J. DE MATOS NETO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.160.697/0001-75, situada à Rua Domitília Maria da Conceição, 510, Paulo Malaquias, Groafrás-Ce, CEP: 62.190-000, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor **FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO**, Engenheiro Civil/ Empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, 938, Bairro Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.030-095, portador do CPF Nº 035.229.633-00 e RG Nº 2005031072900 SSPCE, vem, através deste, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005**, insurgindo-se contra a decisão da comissão permanente de licitação do Município de Boa Viagem-Ce, que julgou como HABILITADA a Empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 03.276.584/0001-10, na supracitada Tomada de Preços.

1.0 - RESSALVA PÉVIA

A signatária manifesta, preliminarmente, seu respeito pelo trabalho do presidente da licitação e demais membros da comissão, e de todo o corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce.

As divergências objeto da presente recorrente referem-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações e do Edital em relação ao procedimento licitatório em exame. Não afeta, em nada, o respeito da Signatária pela instituição e pelos profissionais que a integram.

No mais, o peticionário afirma seu total interesse e disposição em vir a prestar serviços a esta sociedade. No entanto, não pode deixar de questionar algumas inconsistências, equívocos e ilegalidades, presentes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005**, que virão a prejudicar a recorrente e ao Município de Boa Viagem.

2.0 – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste recurso, tendo sido, portanto, cumprido o prazos previstos no edital respaldados pelos preceitos das Leis, mais especificamente da Lei Nº 8.666/1993, em seu art. 109.

3.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO** encontra base Legal no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e suas alterações, na Constituição Federal, bem como no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005**

4.0 – DA MOTIVAÇÃO

No documento denominado como *"ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005"*, publicada no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/173866/licit/130134>) a Comissão de Licitação do Município de Boa Viagem declarou a Empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 03.276.584/0001-10, como **HABILITADA**, sob alegação totalmente absurda e descabida, conforme podemos constatar adiante.

5.0 – DOS FATOS

A comissão de Licitação do Município de Boa Viagem alegou em seus argumentos para habilitar a Empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, razões que a impetrante considera descabidas, equivocadas e errôneas, visto que a mesma não possui CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) compatível com o objeto do presente certame, como veremos a seguir:


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.276.584/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <small>MARKETING</small>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		← CNAE PRINCIPAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		← CNAES SECUNDÁRIOS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

FIGURA 01: CNPJ DA EMPRESA CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, E SEUS CNAE'S

Hierarquia

Seção: **M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**

Divisão: **71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Grupo: **71.1 - Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas**

Classe: **71.11 - Serviços de arquitetura**

Subclasse: **71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**

Notas Explicativas:
 Esta subclasse compreende:
 - as atividades de consultoria e prestação de serviços técnicos de arquitetura, tais como:
 - os projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento, etc.);
 - o supervisione da execução de projetos de arquitetura;
 - os projetos para ordenamento urbano e uso do solo;
 - os projetos de arquitetura paisagística.

Esta subclasse não compreende:
 - os serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03);
 - design e decoração de interiores (7410-2);
 - a atividade de decoração de interiores (7410-2/02);
 - as atividades paisagísticas como o planejamento e execução de jardins e parques (8120-3/00).

FIGURA 02: O QUE COMPREENDE E O QUE NÃO COMPREENDE O CNAE 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Hierarquia

Seção: **F - CONSTRUÇÃO**

Divisão: **42 OBRAS DE OBRAS-ESTRUTURA**

Grupo: **42.9 Construção de outras obras de infraestrutura**

Classe: **42.99-5 Obras de edificação que não sejam edifícios habitacionais**

Subclasse: **4299-501 Construção de instalações esportivas e recreativas**

Nota Explicativa:
 Esta subclasse compreende a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como piscinas de recreação, quadras esportivas, quadras de tênis e outras construções similares.

Esta subclasse não compreende:
 as construções de quadras esportivas e quadras cobertas (4120-4/00)

FIGURA 04: O QUE COMPREENDE E O QUE NÃO COMPREENDE O CNAE 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Como vimos nas imagens acima, a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 03.276.584/0001-10, **NÃO POSSUI** CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) compatível com o objeto deste certame, sendo os CNAE's corretos os relacionados a baixo:

Hierarquia

Seção: **M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**

Divisão: **71 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Grupo: **71.1 Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas**

Classe: **71.12-0 Serviços de engenharia**

Subclasse: **7112-0/00 Serviços de engenharia**

Nota Explicativa:
 Esta subclasse compreende os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e prestação de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:

- engenharia civil, hidráulica e de tráfego;
- engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, metalúrgica, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
- engenharia ambiental, engenharia geotécnica, etc.
- a supervisão de obras e controle de materiais e serviços similares;
- a supervisão de contratos de execução de obras;
- a supervisão e gerenciamento de projetos;
- a vistoria, perícias técnicas, avaliação, arrematação, laudo e pericia técnica de engenharia;
- a concepção de maquiagem, processo e instalações industriais.

Esta subclasse não compreende:

- os serviços de arquitetura (7111-1/00);
- os serviços de arquitetura relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03);
- os serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04);
- a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos (7120-1/03);
- as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental relacionadas à engenharia (7210-0/00);
- a execução de obras de construção (seção F);
- a administração de obras e serviços no local da construção (seção F).

FIGURA 05: O QUE COMPREENDE E O QUE NÃO COMPREENDE O CNAE 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Hierarquia	
Seção:	14 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Grupo:	71.1 - Serviços de engenharia e arquitetura e atividades técnicas relacionadas
Classe:	71.197 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura
Subclasse:	71.197-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Esta subclasse compreende: os serviços de desenho técnico especializado para edificações e arquitetura e engenharia	
Esta subclasse não compreende: desenho e fabricação de instrumentos [74.10-2]	

FIGURA 06: O QUE COMPREENDE E O QUE NÃO COMPREENDE O CNAE 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Pelos fatos expostos na literatura acima, a impetrante ressalta que a habilitação da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 03.276.584/0001-10, foi totalmente descabida, injusta, errônea e equivocada, devendo, assim, a comissão de Licitação do Município de Boa Viagem, rever sua decisão e considerar como **INABILITADA** a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

6.0 – DA JURISPRUDÊNCIA

Em discordância ao entendimento da Comissão de Licitação do Município de Boa Viagem, convém mencionar também:

Art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal de 88:

“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Lei 12.016 de 7 de agosto de 2009 em seu Art. 1º:

“Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.”

Ressalta-se que, não havendo as devidas reconsiderações quanto à incorreta **HABILITAÇÃO** da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a requerente **protocolará representação junto ao tribunal de contas**, nos termos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, de acordo com o que segue:

“Art. 113: “O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno pelo previsto”.

§1º: “Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo”.n

7.0 – DA CONCLUSÃO

A comissão de Licitação esta equivocada quando habilita a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA de forma tão descabida, pois por tudo aqui exposto, ficou comprovado que a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA não atendeu prontamente a Lei de Licitações Públicas e o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005 da licitação e depende apenas da interpretação correta e sadia desta douta comissão.

8.0 – DO PEDIDO

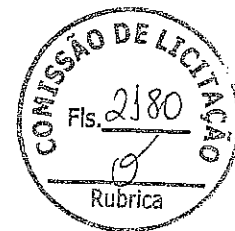
Assim sendo, Sr(a). Presidente e nobres Membros(as) da Comissão de Licitação do Município de Boa Viagem-Ce, a decisão aqui recorrida deve ser reformulada para retirar do referente processo, a concorrente CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, ante as evidências das razões de fato e de direito acima expostos.

Espera a recorrente que ao examinar as razões expostas, Douta Comissão de Licitação reformule sua decisão.

Caso não seja este o entendimento, que faça subir os autos, devidamente informados a autoridade superior para nova análise e deliberação.

A signatária requer que seja declarada **INABILITADA** a empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, haja vista o não cumprimento das exigências do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.005

Nestes termos, pedimos bom senso, legalidade, observância e obediência aos princípios das Licitações (Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, Probidade Administrativa, Vinculação ao Instrumento convocatório e Julgamento Objetivo) e **DEFERIMENTO**.



Requer ainda, que seja a empresa recorrente, devidamente intimada do julgamento para fins de seu pleno exercício constitucional de postular a análise judicial do ato administrativo hostilizado, na remota hipótese de desprovimento de seu recurso na fase administrativa.

Groaíras, Ce, 27 de Maio de 2021.

Francisco João de Matos Neto

F. J. DE MATOS NETO - CNPJ: 20.160.697/0001-75
FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 035.229.633-00 / CREA-CE: 50.355-D

TECTA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

FRANCISCO
JOÃO DE
MATOS NETO

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOÃO DE
MATOS NETO
Data: 2021.05.27 20:19:40
-03'00'

F. J. DE MATOS NETO - CNPJ: 20.160.697/0001-75
FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 035.229.633-00 / CREA-CE: 50.355-D



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**ESCLARECIMENTOS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EMÍLIO MARCOS FRANCO ALVES - ME**

2 mensagens

EMÍLIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME <emilioconstrucoeseservicos@gmail.com>

28 de maio de 2021 11:26

Para: Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste, pedir esclarecimentos a respeito da nossa Qualificação Técnica para participação em processos licitatórios no município de Boa Viagem. Temos como um dos Responsáveis Técnicos da empresa o Sr. George Dantas da Costa, funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Boa Viagem. Diante disso, e ressaltando que o mesmo não elaborou e nem assinou nenhum dos projetos dos certames em aberto pelo setor de licitação deste município e que não há nenhuma restrição pertinente ao assunto no edital convocatório, gostaria de saber se a nossa empresa está apta a participar dos processos licitatórios em aberto, obedecendo os princípios que norteiam a administração pública.

Atenciosamente,

Emílio Marcos Franco Alves
Emílio Construções e Serviços ME.

Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação Boa Viagem** <licitacaoboaviagem@gmail.com>

28 de maio de 2021 12:08

Para: EMÍLIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME <emilioconstrucoeseservicos@gmail.com>

Bom dia,

Confirmamos o recebimento do email e comunicamos que o seu conteúdo será encaminhado ao setor jurídico.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

[Texto das mensagens anteriores oculto]